



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 193/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA DOS IMIGRANTES, NA SEDE DESTA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito municipal de Treze de Maio, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer pavimentação a paralelepípedo na Avenida dos Imigrantes, partindo da Rua Ademar Ghisi até o final do Loteamento Prêve, na sede deste Município;

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

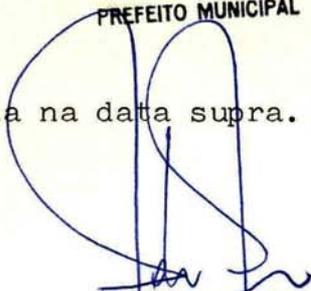
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treze de Maio, 01 de dezembro de 1995.

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

VILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL


VOLNEI FREGNANI
SECRETÁRIO GERAL